



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº 17/2014

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO
PRR/RJ/COORADM Nº
019/2012, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
PROCURADORIA REGIONAL
DA REPÚBLICA/2ª REGIÃO E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
QUALIENG – QUALIDADE E
ENGENHARIA LTDA, PARA
ADITAMENTO CONTRATUAL,
NOS TERMOS DO PROCESSO
PRR-2ª Região nº
1.02.000.000108/2015-67.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, sediada na Rua Uruguaiana Nº 174, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo seu Secretário Regional, **HEITOR ROMÉRO CAJATY**, portador da carteira de identidade nº 14162-3 do MPF e do CPF nº 090.570.937-31, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, designado pela PORTARIA PRR2 nº 092, de 26 de maio de 2014 do Exmo. Sr. Procurador-Chefe Regional da República da 2ª Região, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **QUALIENG – QUALIDADE E ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua dos Aimorés, nº 2480, sala 705, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 04.986.901/0001-55, neste ato representada por seu sócio, Sr. **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado no regime de comunhão total de bens, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº MG894.614, SSP MG, e do CPF nº 221.523.776-72, residente e



tc



domiciliado na Rua Itororó, 560. aptº 102, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo PRR-2ª Região nº **1.02.000.000108/2015-67** e no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.0000062/2014-03, referente à Concorrência 03/2014, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas atualizações, e demais legislações pertinentes, têm, entre si, como justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº 17/2014, PARA ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto promover o **ADITAMENTO DO CONTRATO/PRR/RJ/COORADM/Nº 17/2014**, de acordo com novo cronograma físico-financeiro (Anexos I e II), para a inclusão do serviço de elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantidades e preços, bem como para o acompanhamento da obra e execução de eventuais adequações no projeto executivo, da rede elétrica, rede de computadores e rede telefônica para atendimento aos 3º, 4º e 17º pavimentos do edifício Valparaíso, futura sede da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, além de realizar os ajustes necessários no que diz respeito à eventual alteração da numeração dos andares nos documentos já produzidos, tendo em vista os compromissos de compra e venda firmados com a Fundação Ataulpho de Paiva – FAP, para aquisição do 3º andar e ½ do 17º pavimento, e com o INFRAPREV, para aquisição do 4º, 5º e 6º andares.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O *caput* da **CLÁUSULA QUARTA** do **CONTRATO** passa a vigor com a seguinte redação:

“Exclusivamente e para fiel cumprimento dos termos do presente contrato, a Contratada prestará, em até 10 (dez) dias da assinatura deste instrumento, garantia na modalidade seguro garantia, de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, no valor **R\$ 5.996,48 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**, correspondente a 5% do valor global da contratação, na forma definida pela CONTRATADA, conforme Art. 56 da Lei nº 8.666/93.”

PARÁGRAFO SEGUNDO – O *caput* da **CLÁUSULA QUINTA** do **CONTRATO** passa a vigor com a seguinte redação:

“A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de **R\$ 119.929,62 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)**, conforme cronograma físico-financeiro (Anexo I).”

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente **Termo Aditivo** terá vigência a partir da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61, da Lei n.º 8666/93.





CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente **CONTRATO** correrão, no presente exercício, à conta da Classe 3.0.0.00.00.00 – Despesa, Categoria Econômica 3.4.4.90.51 – Obras e Instalações; Subelemento 3.4.4.90.51.80 – ESTUDOS E PROJETOS; da Classificação Funcional-Programática 03.062.0581.4264.0001, sendo Função 03 – Essencial à Justiça, Subfunção 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, Programa de Trabalho 0581 – Defesa da Ordem Jurídica, Atividade 4264 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário – Ministério Público Federal, Subtítulo 0001 – Nacional; da Classificação Institucional 34101, sendo 34000 – Ministério Público da União e 34101 – Ministério Público Federal; constante do Orçamento Geral da União vigente e, no próximo exercício, à conta de dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº 2015NE000113, de 06/04/2015, no valor de R\$ 20.221,72, e para cobrir despesas de exercícios subsequentes serão emitidas outras Notas de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO - DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidas as demais Cláusulas, Parágrafos, condições e obrigações contidas no Instrumento Inicial de **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste **CONTRATO** e seus Aditivos.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **Termo Aditivo**, lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2015.


CONTRATANTE
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA-2ª REGIÃO
Heitor Romero Cajaty – Secretário Regional


CONTRATADA
QUALIENG – QUALIDADE E ENGENHARIA LTDA
JOÃO BATISTA DOS SANTOS

Eng. João Batista dos Santos
Diretor - CREA 37.589/O
Qualieng - Qualidade e Engenharia Ltda





CIÊNCIA DOS GESTORES


CARLA MARIA DE LOURDES SIQUEIRA

Mat.: 22109-1


MÁCIA CAETANO GOMES

Mat.: 24294-2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA E APROVA O TERMO ADITIVO, em cumprimento às disposições do Artigo 106, Inciso XI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2015.


Procurador-Chefe Regional
JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS







ANEXO I

MPF Procuradoria Regional da República
Ministério Público Federal 2ª Região

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO



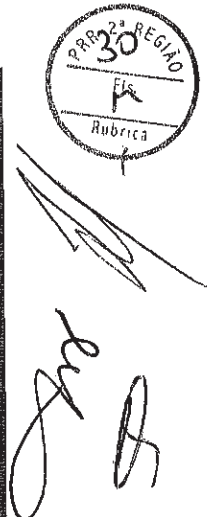
REFORMA DE PAVIMENTOS EDIFÍCIO VAL PARAISO
Avenida Almirante Barroso, 54 - Centro - Rio de Janeiro

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Prazo Máximo e Descrição das Etapas	1ª Etapa 30 dias						2ª Etapa 30 dias		3ª Etapa 8 dias		4ª Etapa 8 dias		5ª Etapa 25 dias		6ª Etapa		VALOR DA ETAPA	VALOR DO S/D 7,74%	TOTAL COM S/D 19,74%	RETENÇÃO CONTRATUAL	VALOR A SER PAGO
	Início Previsto: 14/02/2014	Término Previsto: 13/1/2014	Início Real:	Término Real:	Início Previsto:	Término Previsto:	Início Real:	Término Real:	Início Previsto:	Término Previsto:	Início Real:	Término Real:	Início Previsto:	Término Previsto:	Início Real:	Término Real:					
Projeto Básico (2º, 7º ao 16º e 18º pavimentos)																	R\$ 19.383,48	R\$ 3.826,30	R\$ 23.209,78	R\$ 2.320,98	R\$ 20.888,80
Projeto Executivo (2º, 7º ao 16º e 18º pavimentos)	Início Previsto:																				
	Término Previsto:																				
	Início Real:																				
	Término Real:																				
Projeto Básico aditivo (3º, 4º e 17º pavimentos)	Início Previsto:																R\$ 34.899,52	R\$ 6.889,17	R\$ 41.788,69	R\$ 4.178,87	R\$ 37.609,82
	Término Previsto:																				
	Início Real:																				
	Término Real:																				
Projeto Executivo aditivo (3º, 4º e 17º pavimentos)	Início Previsto:																R\$ 4.157,37	R\$ 822,84	R\$ 4.980,01	R\$ 499,00	R\$ 4.481,01
	Término Previsto:																				
	Início Real:																				
	Término Real:																				
Projeto Executivo aditivo (3º, 4º e 17º pavimentos)	Início Previsto:																R\$ 7.503,27	R\$ 1.481,15	R\$ 8.984,42	R\$ 898,44	R\$ 8.085,97
	Término Previsto:																				
	Início Real:																				
	Término Real:																				
Caderno de Especificação e Encargos E Planilha de Quantidade e Preços (2º ao 4º, 7º ao 18º pavimentos)	Início Previsto:																R\$ 29.484,72	R\$ 5.820,28	R\$ 35.305,00	R\$ 3.530,50	R\$ 31.774,50
	Término Previsto:																				
	Início Real:																				
	Término Real:																				
Visitas	Início Previsto:																R\$ 4.720,00	R\$ 931,73	R\$ 5.651,73	R\$ 565,17	R\$ 5.086,56
	Término Previsto:																				
	Início Real:																				
	Término Real:																				

PREVISTO

EXECUTADO





ANEXO II



MPF Procuradoria
Regional da
República
Ministério Público Federal | 2ª Região

Projeto 2º ao 4º, 7º ao 18º	m²	valor/m²	total	BDI 19,74%	projeto - 10%	reteção 10%
Projeto Executivo Elétrica – área até 500m² Referência: SCO SE 25.70.0050	500,00	8,600	4.300,00	5.148,82	4.633,94	514,88
Projeto Executivo Elétrica – área de 500m² a 3000m² Referência: SCO SE 25.70.0100	2.500,00	6,400	16.000,00	19.158,40	17.242,56	1.915,84
Projeto Executivo Elétrica – área acima de 3000m² Referência: SCO SE 25.70.0150	7.137,73	3,900	27.837,15	33.332,20	29.998,98	3.333,22
Projeto Executivo Lógica – área acima de 3000m² Referência: SCO SE 25.70.0150	10.137,73	3,000	30.413,19	36.416,75	32.775,08	3.641,68
Projeto Executivo Elétrica – área acima de 3000m² Referência: SCO SE 25.70.0150	2.447,54	3,900	9.545,41	11.429,67	10.286,70	1.142,97
Projeto Executivo Lógica – área acima de 3000m² Referência: SCO SE 25.70.0150	2.447,54	3,000	7.342,62	8.792,05	7.912,85	879,21
Acompanhamento Obra Referência: SCO AD 40.05.128			4.720,00	5.651,73	5.086,56	565,17
				119.929,62		11.992,96



MÁRCIA CAETANO
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO ESTRATÉGICA

CARLA SIQUEIRA
ASSESSORA DE OBRAS E
PROJETOS